



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano 2026 | Edição nº 2151A Extra

Página 1 de 13

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Inexigibilidade	2
Extrato de Contrato	3
Portarias SEGAF/GABIP	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Decretos	7
Notas de Empenho	8
Outros Atos	11
Secretaria Municipal de Educação	11

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean Carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloff Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Giovani de Souza Bareli
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Deodópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - 79790-000 - Deodópolis - MS
Atendimento ao público: Segunda a Sexta, das 7:00h às 11:00h e das 13h00 às 17h00

PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****Inexigibilidade****PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE****INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026**
PROCESSO Nº 74/2026

Objeto: Contratação da Federação Sul Matogrossense de Jiu Jitsu para Realização do Evento Esportivo “Circuito Open De Jiu-Jitsu Deodápolis - MS - 2026” para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo.

Fundamento: Art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE JIU-JITSU - CNPJ nº 04.669.196/0001-62.

Valor Total: R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência do Contrato: 3 (três) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do relatório do serviço prestado, da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Recurso Orçamentários: As despesas decorrentes da referida locação estão previstas nos orçamentos: 08.000 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, 08.001 - Esporte, Cultura e Turismo, 27.812.0003 – Desporto Comunitário, 4.047 - Executar Ações de Competições Esportivas .3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Demais Documentos constante no processo nº 74/2026.

Deodápolis - MS, 14 de maio de 2026.

**JEAN
CARLOS
SILVA GOMES**

Assinado digitalmente por JEAN CARLOS
SILVA GOMES
DN: C=BR, OU=PREFEITO MUNICIPAL,
O=PREFEITURA DE DEODAPOLIS, CN=
JEAN CARLOS SILVA GOMES +,
E=editais@prefeitura.deodapolis@gmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade
deste documento
Localização: Deodapolis -MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato**EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2026****PROCESSO LICITATORIO Nº 65/2026****Concorrência Presencial nº 5/2026**

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS** através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** e a Empresa **D R V CONSTRUTORA LTDA**.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em parte do Jardim Santa Maria no município de Deodápolis-MS, conforme processo nº 2025TR006011/AGESUL, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, Art. e Projetos, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e demais documentos inerentes à espécie, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do edital.

DO VALOR: O valor total do respectivo contrato é de R\$ 1.414.500,00 (um milhão quatrocentos e quatorze mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária: 05.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura. 05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, 15.451.0007- Infraestrutura Urbana, 3.035 - Executar ações de Obras de Drenagem e Pavimentação Asfáltica. 4.4.90.00 - Aplicações Diretas.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: **Paulo Eduardo Firmino Siqueira** - Pela Contratante e **Vinicius Nogueira**- Pela Contratada.
Deodápolis - MS, 12 de maio de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2026**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2025****PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2025**

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e a Empresa **RODA VIVA GÁS LTDA - ME**.

O objeto do presente instrumento é a Contratação de **aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e botijão para gás para atender as demandas do fundo municipal de saúde**.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 6.668,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses contados da assinatura deste contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos: Secretaria Municipal de Saúde 09.018 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 4.077, Fonte 1.600 - Despesa 17 Aplicações diretas - material de consumo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: - **Giovani de Souza Bareli** - **Pela Contratante** - **Bruna Avila Marques** - **Pela Contratada**.
Deodápolis - MS, 12 de maio de 2026.

Portarias SEGAF/GABIP**PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP Nº 098/2026.**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Gestão administrativa e planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para

acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: Considerando o Processo nº 47/2025, Pregão Presencial Nº 11/2025, Contrato nº 83/2026 firmado junto com a empresa **RODA VIVA GÁS LTDA - ME**.

DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e botijão para gás para atender as demandas do fundo municipal de saúde.

Resolve: Art. 1º. Designar as servidoras Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato, conforme portaria 004 de 23 de março de 2026, pela Secretaria Municipal de Saúde, a Srª Camila Moreira, portador do **CPF 063.xxx.xxx-10**, ocupante do cargo de coordenadora geral como Fiscal Titular, e o Srª. Karoline Almeida dos Santos portador do **CPF: 704.xxx.xxx-14**, ocupante do cargo de nutricionista como fiscal suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV- Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de

Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 12 de maio de 2026.

Andressa da Silva Teixeira Jean Carlos Silva Gomes **Secretária Municipal de administração e Planejamento**

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Katiucia Maria Batista,, declaro que estou ciente da designação como Gestora, ora atribuída, e das funções inerentes a esta.

Eu, Maisa Silva Tognon,, declaro que estou ciente da designação como Gestora, ora atribuída, e das funções inerentes a esta.

Eu, Camila Moreira declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Karoline Almeida dos Santos, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP Nº 099/2026.

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Gestão administrativa e planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: Considerando o Processo nº 65/2026, **Concorrência Presencial nº 5/2026**, Contrato nº 84/2026 firmado junto com a empresa **D R V CONSTRUTORA LTDA**.

DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em parte do Jardim Santa Maria no município de Deodápolis-MS, conforme processo nº 2025TR006011/AGESUL, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, Art. e Projetos, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e demais documentos inerentes à espécie, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do edital.

Resolve: Art. 1º. Designar as servidoras Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato, conforme portaria 004 de 23 de março de 2026, a Sra. Jaqueline Gabrieli Rodrigues Caires, portadora do CPF: 046.xxx.xxx-51 ocupante do cargo de Engenheira Civil como Fiscal Titular e a Sr. (a) Amália Aparecida Arrieiro de Souza Peres, portadora do CPF de nº 050.xxx.xxx-26 ocupante do cargo de arquiteta como fiscal suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV- Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de

Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 12 de maio de 2026.

Andressa da Silva Teixeira Jean Carlos Silva Gomes **Secretária Municipal de administração e Planejamento**
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Katiucia Maria Batista,, declaro que estou ciente da designação como Gestora, ora atribuída, e das funções inerentes a esta.

Eu, Maisa Silva Tognon,, declaro que estou ciente da designação como Gestora, ora atribuída, e das funções inerentes a esta.

Eu, Jaqueline Gabrieli Rodrigues Caires..... declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Amália Aparecida Arrieiro de Souza Peres, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 174/2026, de 14 de Maio de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 80.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.8.4069-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$40.000,00
1.500.1002.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.8.4077-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$40.000,00
1.500.1002.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.8.4069-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$40.000,00
1.500.1002.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.8.4069-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$40.000,00
1.500.1002.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 14 de Maio de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

*** ** 261_**

PREFEITO MUNICIPAL

Notas de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULC.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLISPágina: 1 / 1
Data: 14/05/2026
Usuário: junior_deoData do Empenho: 12/05/2026
Nº do Empenho: 942/2026
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional:	12.367.2	Educação com Qualidade e Inclusão	
Projeto/Atividade:	4028	EXECUTAR AÇÕES DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO	
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
Recurso:	1.552.0000.000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA	
Valor Dotação:	80.001,50	Empenhos anteriores:	72.653,42
Valor Dotação Atualizada:	79.808,77	Valor do empenho:	3.952,19
Total (A):	79.808,77	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	76.605,61
		Total (A - B):	3.203,16

Credor: GALETO LTDA
CPF/CNPJ: 23.190.666/0001-55 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (67) 3467-1608
Endereço: WEIMAR GONCALVES TORRES - 676 Cidade: Jateí UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTROS DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026 PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.952,19

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 38/2025
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 168/2025 Data homologação:
Número Contrato: Data contrato: 15/01/2026
Número Aditivo/Apost.: Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 12/05/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA
ANDRADE
*** ** 291-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
*** ** 781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0



PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 14/05/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: 12/05/2026
Nº do Empenho: 943/2026
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.365.10	Primeira Infância com Cuidado Integral
Projeto/Atividade:	4036	MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS - CRECHES
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.550.0000.000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	284.779,00	Empenhos anteriores:	342.967,47
Valor Dotação Atualizada:	355.991,00	Valor do empenho:	3.016,97
Total (A):	355.991,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	345.984,44
		Total (A - B):	10.006,56

Credor: COMERCIAL VULTY LTDA
CPF/CNPJ: 51.040.151/0001-04 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (67) 3038-9990
Endereço: VITORIO PENZO - 550 Cidade: Antônio João UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTROS DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026 PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.016,97

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 38/2025
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 168/2025 Data homologação:
Número Contrato: Data contrato: 15/01/2026
Número Aditivo/Apost.: Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/05/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA
ANDRADE
..291-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0



PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 12/05/2026
Nº do Empenho: 937/2026
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.451.7	Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável
Projeto/Atividade:	4083	MANTER AS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.799.7400.000000	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS
<hr/>		
Valor Dotação:	50.086,00	Empenhos anteriores: 35.833,80
Valor Dotação Atualizada:	50.086,00	Valor do empenho: 5.842,00
Total (A):	50.086,00	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 41.675,80
		Total (A - B): 8.410,20

Credor: LEONEIA APARECIDA MOREIRA 51842629115
CPF/CNPJ: 26.302.610/0001-33 **Inscr.Est./Ident.Prof.:**
Endereço: AV Deodato Leonardo da Silva 38 - **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Fornecimento de Marmitex para atender as demandas das secretarias de Saúde, Esporte, Infraestrutura, Assistência Social e Gabinete do Prefeito.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 5.842,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 21/2025
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 110/2025 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 19/08/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/05/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA
ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

Outros Atos

Secretaria Municipal de Educação

CHAMADA PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Secretaria Municipal de Educação de Deodápolis/MS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de vagas transitórias e temporárias decorrentes da necessidade excepcional de interesse público;

CONSIDERANDO o esgotamento da lista de classificados do Processo Seletivo Simplificado anteriormente realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação temporária para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 001, de 13 de janeiro de 2021;

TORNA PÚBLICA a abertura da presente Chamada Pública destinada à formação de Cadastro Reserva para contratação temporária de professores e profissionais de apoio pedagógico especializado, conforme as disposições abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente Chamada Pública destina-se à formação de Cadastro Reserva (CR) para futuras contratações temporárias, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. A classificação dos candidatos será realizada por área específica de atuação, observando-se a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

1.3. O candidato poderá optar, no ato da inscrição, pelo exercício das funções no turno matutino, vespertino ou em ambos os turnos.

1.4. A carga horária será definida conforme a necessidade da vaga existente no momento da convocação.

1.5. A contratação decorrente desta Chamada Pública possuirá caráter temporário e precário, não gerando direito à efetivação.

2. DAS VAGAS

FUNÇÃO	TURNO	VAGAS
Professor de Ensino Fundamental	Matutino e/ou Vespertino	CR*
Professor de Arte	Matutino e/ou Vespertino	CR*
Profissional de Apoio Pedagógico Especializado	Matutino e/ou Vespertino	CR*

CR = Cadastro Reserva, conforme necessidade da Rede Municipal de Ensino. *

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para as funções de Professor, será exigida habilitação específica na área de atuação, conforme legislação vigente.

3.2. Para a função de Profissional de Apoio Pedagógico Especializado será exigida:

I - formação inicial que habilite ao exercício da docência;

II - formação continuada na área da Educação Especial Inclusiva, Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou áreas correlatas, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, nos termos da legislação vigente.

3.3. O diploma ou comprovante de habilitação exigido para o exercício da função não será obrigatório no ato da inscrição, devendo ser apresentado obrigatoriamente no momento da convocação e assinatura do contrato, sob pena de desclassificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do link: <https://forms.gle/6xQtcrzGG06QQhaA>.

4.2. O período de inscrições será das 00h00 do dia 14 de maio de 2026 até às 23h59 do dia 18 de maio de 2026, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

4.3. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.4. Para fins de classificação, deverão ser anexados exclusivamente os documentos comprobatórios de títulos, cursos, capacitações e experiência profissional.

4.5. Somente serão aceitos certificados e títulos emitidos por instituições legalmente reconhecidas, contendo carga horária, data de conclusão e mecanismo de autenticação, tais como selo eletrônico, assinatura digital ou QR Code para validação.

4.6. Serão aceitos apenas títulos e cursos concluídos nos últimos 05 (cinco) anos, contados até 13 de maio de 2026.

4.7. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

4.8. Será permitida a inscrição do candidato em mais de uma função/cargo, desde que realizada inscrição individual para cada área pretendida.

4.9. Em caso de múltiplas inscrições para a mesma função/cargo, será considerada válida apenas a última inscrição enviada pelo candidato, sendo automaticamente desconsideradas as anteriores.

4.10. É de inteira responsabilidade do candidato o correto envio da documentação comprobatória exigida para pontuação, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de Educação por arquivos incorretos, ilegíveis, trocados, incompletos ou anexados equivocadamente no sistema de inscrição.

4.11. Não serão aceitas substituições ou complementações de documentos após o encerramento do período de inscrições.

4.12. O diploma, certificado de conclusão ou comprovante de habilitação exigido para o exercício da função não será obrigatório no ato da inscrição, devendo ser apresentado obrigatoriamente no momento da convocação e assinatura do contrato temporário, sob pena de desclassificação e impossibilidade de posse na função.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos será realizada mediante somatório dos pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional, conforme tabela abaixo:

TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
5.1.1 Doutorado na área da Educação	5,00	5,00
5.1.2 Mestrado na área da Educação	3,00	3,00
5.1.3 Graduação adicional em Licenciatura	2,00	4,00
5.1.4 Pós-Graduação lato sensu na área da Educação*	1,00	3,00
5.1.5 Cursos de capacitação/formação continuada na área da Educação, com carga horária mínima de 40h	0,50	2,00
5.1.6 Tempo de Magistério na área da Educação	0,50 por ano	3,00

Pontuação máxima total: 20,00 pontos.

* Para o cargo de Profissional de Apoio Pedagógico Especializado, não será contabilizada a especialização utilizada como requisito mínimo de habilitação.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na classificação final, serão observados os seguintes critérios:

I - maior tempo de serviço no Magistério Municipal;

II - maior idade.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do Município de Deodápolis/MS.

7.2. O candidato poderá interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma desta Chamada Pública.

7.3. A análise dos recursos será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, cuja decisão será definitiva.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. As convocações ocorrerão conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 8.2. O candidato convocado que não comparecer ou não aceitar a vaga disponibilizada no prazo estabelecido será desclassificado, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.
- 8.3. A convocação dos candidatos classificados na presente Chamada Pública ocorrerá somente após o esgotamento das listas de candidatos aprovados nos Processos Seletivos Simplificados vigentes.
- 8.4. O candidato convocado que não aceitar a vaga disponibilizada em razão do turno ofertado será considerado desistente da convocação, não havendo retorno da classificação para nova oferta futura de vaga em turno diverso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A presente Chamada Pública será executada pela Secretaria Municipal de Educação, que resolverá os casos omissos observando a legislação vigente.
- 9.2. A participação do candidato implica plena aceitação das normas estabelecidas nesta Chamada Pública.

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de Inscrições	14/05/2026 a 18/05/2026
Publicação do Resultado Preliminar	19/05/2026
Período Recursal	20/05/2026
Publicação do Resultado Definitivo	21/05/2026

Deodápolis/MS, 14 de maio de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2026, de 06/01/2026
